

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado do Paraná

Rua Moisés Lupion – 1001 – Fone – 657-1426- PALMITAL - PARANÁ

LEI N ° 051/2001

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a seguinte área de terra – uma área de terra com 486,00 m2 constituído por parte dos lotes 08 e 09, resultante da subdivisão dos lotes 08 e 09 da Quadra nº 11 – Loteamento Sede, Perímetro Urbano do Município de Palmital – Estado do Paraná.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo anterior, se destina a integrar área maior doada anteriormente de acordo com a Lei Municipal n.º 002/77, para construção do Prédio do Fórum da Comarca de Palmital- Estado do Paraná.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 12 dias do mês de dezembro de 2001.


João Maria Pereira
Presidente